



ANEXO I

A - QUADRO DOS SERVIDORES DA JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV

CLASSE	ÁREA	JORNADA MENSAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	Nº TOTAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL
Técnico de Nível Superior I	Analista Previdenciário	40 horas semanais	Comprovar, através de titulação específica, conhecimento em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Economia, Engenharia, Contabilidade, Auditoria e Informática, fornecido por instituição de ensino superior	- Concurso Público de provas ou de provas e títulos.	Formular, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades relacionadas a atendimento ao público, concessão, revisão, manutenção e controle de benefícios previdenciários no âmbito da Juiz de Fora Previdência - JFPREV; analisar e processar os pedidos de compensação previdenciária; analisar e deliberar sobre a contagem de tempo de serviço e contribuição e emissão de certidão de tempo de serviço e contribuição; exercer atividades internas e externas de suporte técnico e operacional relacionadas à gestão de benefícios previdenciários, recursos humanos, administração de bens de consumo e permanente, informática, contabilidade, administração patrimonial, financeira e orçamentária, bem como outras atividades relacionadas com a autarquia; desempenhar	05	R\$ 3.967,44



			reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Sistema de Registro Profissional ou Conselho de Classe Profissional, quando exigido.		atividades técnico-operacionais voltadas à melhoria de processos, métodos de trabalho, produtos, sistemas e serviços; executar ações preventivas e corretivas com base em indicadores de desempenho e resultados; utilizar ferramentas de controle de qualidade; elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; fornecer dados e informações de suas atividades; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar tecnologias, normas e legislações apropriadas à execução de suas atividades; desenvolver atividades de implementação, monitoramento e controle de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; agir com ética, observando os códigos de ética da Administração Pública ou área de formação,		
--	--	--	---	--	---	--	--



					quando houver; executar outras atividades referentes à especialidade ou competências da unidade de lotação.		
Técnico de Nível Superior II			Aprovação em estágio probatório na Classe de Técnico de Nível Superior I - Economista; - 03 (três) anos de efetivo exercício na Classe de Técnico de Nível Superior I e especialização, a nível de pós-graduação (lato sensu), reconhecida pelo MEC, em área compatível	Na forma do disposto no inc. I, do art. 30, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998.	Executar tarefas de maior complexidade na área técnica, que envolvam tomada de decisão, bem como todas as atividades previstas nas regulamentações das respectivas profissões; - Devendo ter domínio das atividades estabelecidas para a Classe de Técnico de Nível Superior I.		R\$ 4.495,48



			com a função desempenhada pelo servidor; - Registro no Conselho Profissional específico, quando for o caso.				
--	--	--	---	--	--	--	--

ANEXO II

B. 2 - GRUPO DE ACESSORAMENTO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Assessor IV	JFPREV	Prestar assessoria, sob regime de confiança, ao Secretário Municipal ou titular de	Curso superior completo na área de atuação ou experiência comprovada na área de atuação.	Livre provimento / Recrutamento amplo e restrito observado o disposto no art. 62, da Lei	40h	02	R\$ 4.361,61



		Órgão equivalente, coordenand o, orientando e participando de projetos e atividades que dependam de suporte e conheciment o técnico específicos, que não se enquadrem nas atividades de execução rotineiras, preparando pareceres, relatórios e análise de dados e		nº 13.830/2019.			
--	--	--	--	--------------------	--	--	--



		informações, conforme determinado pela autoridade a qual esteja vinculado.					
--	--	--	--	--	--	--	--